

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1124A

de 05 de outubro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO**

1/1

DECRETO Nº 8.576, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 523.540,93 (quinhentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 988 | VALOR | R\$ |
|---------------------|--------------|--|------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 485.444,67 |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 95 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.188 | AÇÕES DE DEFESA CIVIL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |

| Nº DOTAÇÃO | 989 | VALOR | R\$ |
|---------------------|--------------|--|-----------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 38.096,26 |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.188 | AÇÕES DE DEFESA CIVIL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 485.444,67 (quatrocentos e oitenta e cinco mil,

quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|--------------------------------------|-------------------|
| AÇÕES DE DEFESA CIVIL - C/C 76.887-1 | 485.444,67 |
| TOTAL | 485.444,67 |

II - excesso de arrecadação no valor total de R\$ 38.096,26 (trinta e oito mil, noventa e seis reais e vinte e seis centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|--------------------------------------|------------------|
| AÇÕES DE DEFESA CIVIL - C/C 76.887-1 | 38.096,26 |
| TOTAL | 38.096,26 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.577, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 241,04 (duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 959 | VALOR | R\$ 241,04 |
|---------------------|--------------|---|------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.32.01 | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| FUNÇÃO | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| SUBFUNÇÃO | 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | |
| PROGRAMA | 0007 | ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO | |
| AÇÃO | 1005 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS | |
| FONTE DE RECURSO | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 100.141 | IMPLANTAÇÃO ACADEMIA AO LIVRE JORGE ATALLA | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 241,04 (duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|---------------|
| EXCESSO DE ARRECADÇÃO (FONTE 02) - ACADEMIA AO AR LIVRE JORGE ATALLA - C/C 73.568-X | 241,04 |
| TOTAL | 241,04 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 007 | VALOR | R\$ |
|----------------------------|--------------|------------------------------------|-------------------|
| | | | 130.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 05.01.01 | AGÊNCIA REGULADORA | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| PROGRAMA | 0507 | AGÊNCIA REGULADORA | |
| AÇÃO | 2001 | AGÊNCIA REGULADORA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos

provenientes de anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme segue:

| Nº DOTAÇÃO | 005 | VALOR | R\$ |
|----------------------------|--------------|---|-------------------|
| | | | 130.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 05.01.01 | AGÊNCIA REGULADORA | |
| FUNÇÃO | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 125 | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO | |
| PROGRAMA | 0007 | AGÊNCIA REGULADORA | |
| AÇÃO | 0507 | AGÊNCIA REGULADORA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.579, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 993 | VALOR | R\$ 30.000,00 |
|--------------------------|----------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 91 | TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES | |



| | | |
|----------------------------|--------------|----------------------------|
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 510.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 994 | VALOR | R\$ 40.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 91 | TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 510.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 995 | VALOR | R\$ 130.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 91 | TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 510.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | |

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 996 | VALOR | R\$ 100.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 91 | TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 510.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | | |
|----------------------------|------------|---|-----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 997 | VALOR | R\$ 260.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.26.03 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| FUNÇÃO | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0005 | APRIMORAMENTO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 91 | TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 510.000 | ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL | |

| | | |
|----------------------------|--------------|-----------------------------|
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
|----------------------------|--------------|-----------------------------|

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | SUPERÁVIT |
|---|-------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01) | 560.000,00 |
| TOTAL | 560.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

1/1

DECRETO Nº 8.580, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações a seguir:

| | | | |
|----------------------------|--------------|---|----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 097 | VALOR | R\$ 30.000,00 |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.14.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |

| | | | |
|-------------------|------------|--------------|----------------------|
| Nº DOTAÇÃO | 098 | VALOR | R\$ 68.000,00 |
|-------------------|------------|--------------|----------------------|

| | | |
|---------------------|--------------|---|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. EDUCAÇÃO |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 110.000 | GERAL |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.18.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE |

| Nº DOTAÇÃO | 099 | VALOR | R\$ 30.000,00 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| Nº DOTAÇÃO | 100 | VALOR | R\$ 72.000,00 |
|---------------------|--------------|---|---------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |

| Nº DOTAÇÃO | 101 | VALOR | R\$ 230.000,00 |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.01 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. EDUCAÇÃO | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e inciso IV, do artigo 7º, da Lei

Orçamentária, totalizando o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue:

| Nº DOTAÇÃO | 125 | VALOR | R\$ 430.000,00 |
|---------------------|--------------|---|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.08.03 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FUNÇÃO | 12 | EDUCAÇÃO | |
| SUBFUNÇÃO | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| PROGRAMA | 0003 | ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES | |
| AÇÃO | 2004 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| FONTE DE RECURSO | 01 | TESOURO | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 220.000 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.90.46.00 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 2 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

1/1

DECRETO Nº 8.581, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, autorizada pela Lei Complementar nº 629, de 21 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.961.679,75 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), com fundamento na autorização da Lei Complementar nº 629, de 21 de setembro de 2023, conforme especificações a seguir:

| Nº DOTAÇÃO | 990 | VALOR | R\$ 428.367,81 |
|---------------------|----------|---|----------------|
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 301 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2011 | GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 370.000 | GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM | |



| | | |
|----------------------------|--------------|---|
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |
|----------------------------|--------------|---|

| | | | |
|----------------------------|--------------|--|--------------|
| Nº DOTAÇÃO | 991 | VALOR | R\$ |
| UNIDADE EXECUTORA | 02.13.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.533.311,94 |
| FUNÇÃO | 10 | SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO | 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| PROGRAMA | 0004 | SAÚDE COM EXCELENÇA E BOAS PRÁTICAS | |
| AÇÃO | 2005 | GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO | |
| FONTE DE RECURSO | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS | |
| CÓDIGO DA APLICAÇÃO | 370.000 | GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | 3.3.50.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 1.961.679,75 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

| DESCRIÇÃO | EXCESSO |
|---|---------------------|
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (FONTE 05) - C/C 624.030-7 - GRUPO IMPLEMENT. PISO SALARIAL ENFERMAGEM | 1.961.679,75 |
| TOTAL | 1.961.679,75 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 5 de outubro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo



SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Termo de Colaboração

Nº do Instrumento: 10713

Participes: Município de Jahu e Abrigo São Lourenço de Jaú

CNPJ/MF: 50.759.091/0001-11

Objeto: Transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar de custeio, na modalidade fundo a fundo, para execução de despesas conforme plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de vigência: 05/10/2023 com vigência de dez meses subsequentes.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: Termo de Colaboração

Nº do instrumento: 10714

Participes: Município de Jahu e Vila São Vicente de Paulo em Jaú

CNPJ/MF: 49.902.745/0001-35

Objeto: Transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de emenda parlamentar de custeio, na modalidade fundo a fundo, para execução de despesas conforme plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de Vigência: 05/10/2023 com vigência de doze meses subsequentes.



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida